



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 36/2022

CONTRATO Nº 69/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.678/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**, com sede à Avenida Claudionor Barbieri, nº 1300 A, Centro, nesta cidade de Bariri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.406.359/0001-75, neste ato representada por seu Diretor Comercial, senhor Guilherme de Freitas Roveri José, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 69/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Acrescenta-se para a atual vigência, o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 132.346,76 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Prorroga-se por mais 24 (vinte e quatro) meses o contrato assinado em 30/11/2020, contados a partir do dia 01 (um) de dezembro de 2022 e a encerrar-se no dia 30 (trinta) de novembro de 2024, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Altera-se a fiscalização do contrato, que passa da Senhora Marjorie Alves de Lima Silva, Chefe do Setor de Controle Operacional das Estações de Tratamento de Água, para a Senhora Ana Victória Romangnoli Fernandes Nishi, Chefe do Departamento de Tratamento de Água.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – O valor do presente termo, importa em R\$ 794.080,58 (setecentos e noventa e quatro mil, oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 13 de setembro de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

ANA VICTÓRIA ROMANGNOLI FERNANDES NISHI
Chefe do Departamento de Tratamento de Água – Fiscalizadora

GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ
Diretor Comercial da Hidrodemi do Brasil Industria de Domissaneantes LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Ingrid Machado de Camargo Fara
Chefe do Setor de Gerenciamento
de Contratos

2. Thais Sembeneli



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 69/SLC/2020 – ADITAMENTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ATÓXICO, USADO EM TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 13 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Reginaldo Schiavi

Cargo: Diretor de Produção

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Guilherme de Freitas Roveri José

Cargo: Diretor Comercial

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Guilherme de Freitas Roveri José

CPF nº [REDACTED]

Cargo: Diretor Comercial

Empresa: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.

Telefone: (16) 3289-8420

E-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 13 de setembro de 2022.

GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ

Diretor Comercial da Hidrodomi do Brasil Industria de Domissaneantes LTDA

RG: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.

CNPJ Nº: 08.406.359/0001-75

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 69/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ATÓXICO, USADO EM TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

VALOR: R\$ 794.080,58 (setecentos e noventa e quatro mil, oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 13 de setembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br